CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 20.198 **Data** 25.03.96

Projeto de LEI Nº 10/96

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto "Altera denominação de via pública no Jardim São Luiz".

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em 26/3/96 Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por ..... a ..... votos
Rejeitado por ..... a ..... votos
Pompéia, .../...../.....

Presidente

Aprovado por ..... a ..... votos
Rejeitado por ..... a ..... votos
Pompéia, .../...../.....

Presidente

Autógrafo N.o

Lei N.o **de** ...../...../.....

Observações:
Retirado pelo autor conf. of. no. 226/96 de 8.4.96

Arquivado em 15/04/96

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

OF. Nº 200/96-GP

Pompéia, 22 de março de 1996

Senhor Presidente: P. L. nº 10/96

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Altera denominação de via pública no Jardim São Luiz", a fim de ser submetido à douta apreciação do nobre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

O saudoso pompeense João Zanguetin nasceu em 10 de dezembro de 1891, na Itália, filho de Marcos-Cecília Bertoluzze Zanguetin, vindo para o Brasil com apenas cinco anos de idade. Em 29 de maio de 1915 contraiu núpcias com a jovem Maria Picinelli, em Pirassununga, com quem teve doze filhos: José, Angela, Lídia, Pedro (falecido), Antonio, Belmiro, Angelo, Maria, Aparecida, Segundo, Luiz Carlos e Osvaldo, além de 65 netos, 101 bisnetos e 12 tataranetos, o que fez da família Zanguetin uma das mais numerosas e benquistas de Pompéia. Em 1932 adquiriu uma propriedade rural no Bairro Caingangs, onde deu início a sua atividade no campo. Em 1966 transferiu sua residência para a Cidade Coração, onde veio a falecer no dia 27 de julho de 1988, deixando inconsoláveis familiares e incontável número de amigos que granjeou durante sua longa e profícua existência. O saudoso pioneiro e agricultor pompeense é incontestavelmente merecedor desta homenagem póstuma que perpetuará o seu nome em via pública do Jardim São Luiz.

Nestas condições, solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado e votado pelo nobre plenário dessa Egrégia Câmara, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos da oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALVARO JANUARIO
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Dr. MASSAO HAYASHI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

PROTOCOLO
PROC. Nº 20198
25/3/96
Diretor da Secretaria

▶ Rua Dr. José de Moura Rezende, 572 - Fone: (0144) 52 1611 - Fax: (0144) 52 1040 - Cep 17.580-000 - Pompéia - SP.

PROJETO DE LEI Nº

Altera denominação de via pública no Jardim São Luiz.

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA:

Artigo 1º - A Avenida Perimetral, localizada no Jardim São Luiz, passa a denominar-se AVENIDA JOÃO ZANGUETIN.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 21 DE MARÇO DE 1996

ALVARO F. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

perimetral

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (0144) 52-1405 - Pompéia

Processo nº 20.198/96

Projeto de Lei nº 10/96

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: Altera denominação de via pública no Jardim São Luiz.

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

No que tange aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, o Senhor Prefeito Municipal exercitou, legítima e regularmente, as atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

Quanto ao mérito nada a opor, visto que, além de prestar merecida homenagem póstuma a dos mais queridos e inesquecíveis pioneiros, o presente Projeto de Lei visa acabar com a confusão criada após a implantação do Distrito Industrial II, onde, ao invés de constar Avenida Industrial na pista marginal à SP-294, constou, erroneamente, Avenida Perimetral.
Com duas Avenidas com o mesmo nome, seccionadas pela Avenida Industrial, em loteamentos diferentes, só restou ao chefe do Executivo dar nova denominação à Avenida Perimetral localizada no Jardim São Luiz, bairro onde residem familiares do saudoso pioneiro João Zanguetin, eliminando as dúvidas e evitando problemas futuros.

Em face do exposto, concluimos pela aprovação do Projeto de Lei nº 08/96, de 21 de março de 1996, quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e mérito.

Sala das Comissões,

Em 27 de março de 1996

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Relator

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

OF. Nº 226/96 Pompéia, 08 de abril de 1996

G.P.

Senhor Presidente:

Com o presente vimos solicitar a retirada do projeto de lei que "Altera denominação de via pública no Jardim São Luiz", enviado através do Ofício nº 200/96-GP, de 22/03/96, que se encontra em tramitação nessa Casa de Leis.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALVARO JANUARIO
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Dr. MASSAO HAYASHI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

Aprovado
15.04.96

▶ Rua Dr. José de Moura Rezende, 572 - Fone: (0144) 52 1611 - Fax: (0144) 52 1040 - Cep 17.580-000 - Pompéia - SP.